



# Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2128, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM O CORAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS CARDÍACAS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS - MG.**

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Cria a Semana Municipal de cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas no Município de Antônio Carlos/MG.

**Parágrafo Único.** A data será comemorada na última semana do mês de setembro de cada ano, concomitante à data do Dia Mundial do Coração, 29 de setembro.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por meio da Secretária Municipal de Saúde, fará campanhas educativas sobre a importância dos cuidados preventivos à saúde do coração.

**Art. 3º** Profissionais com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão, poderão ser convidados à participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos a Semana, podendo serem celebradas parcerias com universidades e/ou entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre as doenças cardiovasculares e o aprimoramento do atendimento em situações de emergências.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**MARCELO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal